



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2022 | Edição: 97 | Seção: 3 | Página: 1424

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira (Inep)

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, bem como no Edital Inep nº 35, de 04 de maio de 2022, vem complementar o item 15.3 do Edital Inep nº 35, de 04 de maio de 2022, publicado no DOU nº 85, edição de 6 de maio de 2022, Seção 3, páginas 73 a 76, que trata da 2ª etapa do Revalida 2022/1.

1. Será considerado aprovado na 2ª Etapa do Revalida 2022/1 o participante que alcançar, no mínimo, 64,00 dos 100 pontos, conforme pontuação máxima definida no item 3.4 do Edital Inep nº 35, de 04 de maio de 2022, não havendo possibilidade de arredondamento de notas.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 35, de 04 de maio de 2022.

DANILO DUPAS RIBEIRO